



JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Barbosa Filho, 482 - Bairro Salgado Filho - CEP 94020-190 - Gravataí - RS - www.jfrs.jus.br

APRESENTAÇÃO DE DEMANDAS DE COMPRAS E SERVIÇOS

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE DEMANDAS DE COMPRAS E SERVIÇOS - ADCS

Identificação

Unidade requisitante: RSGVTDF

Responsável pela demanda: Luis Roberto da Silva

Matrícula: 15165

Telefone: 51 989248928

E-mail: rsgvtsecdf@jfrs.jus.br

Objeto

08 Recargas de extintores ABC 4 kg
01 Recarga de extintor BC 4 kg
04 Recargas de extintores CO2 4 kg

Justificativa

- Planejamento da contratação (identificação da necessidade, pesquisa no mercado, definição do objeto que atende à necessidade administrativa);
- normas específicas (ex.: IN 5 para Serviços Continuados);
- vinculação com o Planejamento Estratégico Institucional ou indicação de que se trata de contratação de rotina

Extintores necessitando de recarga anual para manutenção da segurança predial.

Sustentabilidade

- Informação sobre se no planejamento da contratação foram analisadas as possibilidades de torná-la mais sustentável, conforme art. 3º, 6º, IX e 12, VII da Lei de Licitações e demais normas sobre o tema, inclusive quanto à logística reversa – Lei 12305/2010 e Resolução 53/2019 da Presidência do TRF da 4ª Região.

Recarga, por si só já evidencia a sustentabilidade, uma vez que não há de se falar em descarte de cilindros

Quantitativos e destinação

Recarga:

- 08 Recargas de extintores ABC 4 kg
- 01 Recarga de extintor BC 4 kg
- 04 Recargas de extintores CO2 4 kg

Destinados ao uso no prédio da unidade da Justiça Federal em Gravataí

Forma de contratação

☐	Aquisição de material
--------------------------	-----------------------

☐	Aquisição imediata (com prazo de entrega de até 30 dias)
--------------------------	--

☒	Aquisição com prazo de entrega de 10 dias (informar o prazo em dias)
-------------------------------------	--

☐	Registro de preços (somente licitação)
--------------------------	--

☐	6 meses
--------------------------	---------

☐	12 meses
--------------------------	----------

☒	Serviços
-------------------------------------	----------

☒	Prestação única
-------------------------------------	-----------------

☐	Prestação continuada
--------------------------	----------------------

Data do início/entrega	28/08/2025	
-------------------------------	------------	--

Valor estimado (para licitação) ou preço orçado (para contratação direta) ^[1]	R\$ 602,00
---	------------

Gestor do contrato			
Nome:	Luis Roberto da Silva		
Função:	Supervisor de Apoio Judiciário e Administrativo		
E-mail:	rsgvtsecdf@jfrs.jus.br	Fone:	51 989248928

Fiscal do contrato			
Nome:	Luis Roberto da Silva		
Função:	Supervisor de Apoio Judiciário e Administrativo		
E-mail:	rsgvtsecdf@jfrs.jus.br	Fone:	51 989248928

Gestão de Riscos

Conforme definido no art. 25^[2] da IN nº5/2017 do MPOG, identifique os possíveis riscos existentes na contratação solicitada, informando, em uma escala de 1 a 5 (sendo 1 o menor), qual a probabilidade de que se concretizem e, isso acontecendo, qual o grau de impacto das consequências no funcionamento da SJRS. Existindo riscos consideráveis é preciso informar ações preventivas que evitem sua concretização.

RISCO 1					
Risco identificado:	Perigo de incêndio na unidade				
Probabilidade:	() 1	() 2	() 3	() 4	(x) 5
Impacto:	() 1	() 2	() 3	() 4	(x) 5
Ação corretiva:	renovação da carga dos extintores				
Responsável pela implementação:	rsgvtsecdf				

RISCO 2					
Risco identificado:	Irregularidade frente as normas e inspeções causando responsabilidade do gestor				
Probabilidade:	() 1	() 2	() 3	() 4	(x) 5
Impacto:	() 1	() 2	() 3	() 4	(x) 5
Ação corretiva:	recarga resultará a uma adequação às exigências legais de segurança.				
Responsável pela implementação:	rsgvtsecdf				

^[1] Buscar em preços praticados: 1) por outros órgãos públicos, 2) por outros órgãos privados e 3) pela própria JF em outras subseções.

^[2] IN nº5/2017 – MPOG

...

Art. 25. O Gerenciamento de Riscos é um processo que consiste nas seguintes atividades:

I - identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

II - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

III - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências;

IV - para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e

V - definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo Gerenciamento de Riscos compete à equipe de Planejamento da Contratação devendo abranger as fases do procedimento da contratação previstas no art. 19.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ROBERTO DA SILVA**, Supervisor da Seção de Apoio Judiciário e Administrativo, em 18/08/2025, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7961945** e o código CRC **53689719**.